



## CONTRATO N. 09/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATO DE MENOR APRENDIZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRO DE CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO E CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6.

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6**, localizada na Avenida Rogaciano Leite, 432 bairro Salina, CEP 810-786, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.498.256/0001-76, neste ato representado pelo Presidente Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo. **CONTRATADA: CENTRO DE CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.302.762/0001-91, localizada no Endereço: Rua Pedro Borges nº 30 sala905, Cidade: Fortaleza- ceará, Representado por: Felipe Antonio Machado Filho, têm entre si, justose acordados, tudo de acordo com as cláusulas a seguir expressas, resolvem firmar o presente negócio jurídico por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93 no que consta o processo administrativo de nº017/2023 mediante as condições constantes das seguintes cláusulas que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nos termos do Processo iniciado pelo Memorando n. 012/2023 do coordenador administrativo:

a) Parecer Jurídico nº 084/2023

b) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público.

1.1.2. No procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, da proposta da CONTRATADA datada de 16/08/2023, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula;

1.1.3. Os preceitos de direito público.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços da Entidade Capacitadora, com finalidade de recrutar, pré-selecionar, regularizar via contrato de aprendizagem, administrar aulas de acordo com o Programa de Aprendizagem e acompanhar o Jovem Aprendiz, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e sua formação para o trabalho, nos termos e condições constantes no Projeto Básico constante nos autos.



## CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 As especificações dos serviços são as descritas no Projeto Básico.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1 O valor estimado da contratação de 01 (um) Jovem Aprendiz é de R\$ 100,00 (cem reais) mensal, totalizando R\$ 1.500,00 (mil reais) global, pois o contrato de aprendizagem tem em média 15 meses, prefazendo 880 horas prática (na empresa) e 400 horas teórica (no curso) prefazendo 1200 horas, conforme solicitação do CONAP (Catálogo Nacional de Programa de Aprendizagem Profissional).

\*Todo e qualquer custo para a prestação dos serviços está incluído no preço acima transcrito.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FATURA E DO PAGAMENTO

4.1. A fatura referente aos serviços prestados deverá ser entregue no setor financeiro contábil do CREFITO-6, na sua sede, podendo ser enviada ao e-mail: tesouraria@crefito6.org.br, com cópia ao responsável pelo crefito6@crefito6.org.br. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal da Fatura ou;
- b) Nota Fiscal Simples, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo;
- c) As notas fiscais ou os recibos emitidos deverão ser entregues até o dia 15 do mês em curso ao CREFITO 6, devendo constar no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da Contratada para depósito do pagamento;
- d) Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, do Certificado de Regularidade do Empregador– CRF relativa ao FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

4.2 Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou a documentação suporte estiver incompleta ou não correta, a Contratante devolverá toda a documentação. Neste caso a Contratante terá mais 10 (dez) dias para avaliar e aprovar a nova fatura após apresentação da mesma corrigida.

4.3 Os valores referentes ao salário e transporte serão creditados mensalmente em espécie na conta bancária, fornecida pelo(a) Jovem Aprendiz no 5º dia útil de cada mês, bem como décimo terceiro salário, férias, mais 1/3 de férias e a rescisão ao final do contrato.

4.4 O não cumprimento do previsto no item acima poderá ensejar a abertura de procedimento para a verificação de apropriação indébita, respeitada a ampla defesa e ao contraditório (Art. 168 do Código Penal).

## CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será em média 15 (quinze) meses a contar da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei 10.097/2000.

## CLÁUSULA SEXTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária sobre a conta despesa: 6.2.2.1.1.01.01.01.010 – Jovem Aprendiz

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Proporcionar programa de aprendizagem, garantindo educação profissional de qualidade ao Jovem Aprendiz, por meio de atividades teóricas, metodicamente organizadas em estudos de complexidade progressiva.

7.2. Acompanhar o desenvolvimento do programa de aprendizagem, manter mecanismos de controle da frequência e aproveitamento dos jovens aprendizes, de forma a garantir que as atividades estejam contextualizadas ao programa curricular previamente elaborado.



- 7.3. Direcionar para a CREFITO 6, possíveis reclamações no tangente a questões trabalhistas ou de qualquer outro cunho, informada a Entidade Capacitadora pelo Jovem Aprendiz.
- 7.4. Manter em seu quadro funcional, profissionais especializados, com vistas a proporcionar orientação pedagógica e metodológica ao Jovem Aprendiz e ao CREFITO 06.
- 7.5. Realizar processo de recrutamento e seleção de menores aprendizes. Enviar para a empresa contratante, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, no mínimo 4 (quatro) candidatos a vaga de jovem aprendiz em aberto. O Crefito 6 realizará entrevistas com os candidatos e indicará para a vaga o candidato com melhor perfil para o cargo.
- 7.6. Fiscalizar os serviços, através do responsável pelo contrato, a Coordenação Administrativa irá substituir o Jovem aprendiz que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, ou que apresente comportamento indevido, mediante ao processo de deligamento exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que será enviado para conhecimento e execução da solicitação.
- 7.7. Emitir o documento fiscal, mensalmente e encaminhar para a Coordenação Administrativa do Crefito 6.
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Crefito 6, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato.
- 7.9. Responsabilizar-se integralmente para que os aprendizes recebam aprendizagem teórica, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 432 da CLT.

## CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Entidade, na condição de empregadora, se compromete a:
- Registrar a carteira de trabalho do Jovem Aprendiz conforme previsto pela legislação da aprendizagem, cumprindo com todas as orientações legais;
  - Remunerar o Jovem Aprendiz, mensalmente, com base no salário mínimo hora da categoria de acordo com a carga horária de 4h diárias de trabalho e 5h diárias de curso, conforme contrato e calendário fornecido pela Entidade Capacitadora, salvo condição mais favorável, nos termos do Art. 428 § 2º da CLT, incluído pela Lei nº 10.097, de 2000;
  - Garantir ao Jovem Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhe for devido; Recolher o FGTS, com alíquota de 2% sobre a remuneração, nos termos do § 7º, do artigo 15, da Lei 8036/90, conforme incluído pela Lei nº 10.097, de 2000;
  - Propiciar a prática profissional do programa de aprendizagem Aprendendo a Fazer, liberando e estimulando o Jovem Aprendiz para o cumprimento do curso teórico durante um dia na semana em um determinado período do contrato e liberando dois dias da semana em outro período do contrato, conforme horas exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
  - O total de horas aula estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para cumprimento da carga horária do curso teórico poderá ser complementado por meio de atividades extracurriculares;
  - Permitir a supervisão pedagógica a ser realizada pela Entidade Capacitadora nas instalações da entidade, em concordância ao cronograma físico pré estabelecido;
  - Designar profissional com delegação de competência para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Jovem Aprendiz, bem como para ser o interlocutor da Entidade Empregadora junto a Entidade Capacitadora;
  - Garantir ao Jovem Aprendiz, o direito de receber vale transporte valor integral necessário para locomoção para a instituição capacitadora e para o CREFITO 6;
  - Garantir que a prática supervisionada das atividades laborais executadas na Entidade Empregadora seja intrínseca ao curso desenvolvido;
  - Efetuar o pagamento integral a Entidade Capacitadora referente ao Programa de Aprendizagem até o dia 08 de cada mês, caso possua jovem aprendiz na empresa.

OBS: A compensação e a prorrogação da jornada de trabalho ficam expressamente proibidas.



## CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO JOVEM APRENDIZ

### 9.1 Jovem Aprendiz se compromete:

- a: Participar regularmente das aulas e demais atos escolares inerentes ao programa Aprendendo a Fazer, bem como cumprir o Regimento Escolar da Entidade Capacitadora.
- b. Frequentar, assiduamente, a escola, caso ainda esteja cursando o Ensino Médio ou Fundamental.
- c. Frequentar o curso de habilidades básicas fornecido pela Entidade Capacitadora.
- d. Cumprir, na Entidade Empregadora, a jornada de trabalho pactuada no contrato de aprendizagem;
- e. Apresentar ao CREFITO 6, sempre que solicitado, documentação emitida pela Entidade Capacitadora que comprove sua frequência nas atividades teóricas, bem como o resultado do seu aproveitamento;
- f. Apresentar a Entidade Capacitadora, sempre que solicitado, a documentação da escola regular ou equivalente, que comprove o aproveitamento e a frequência;
- g. Obedecer às normas e regulamentos vigentes no CREFITO 6.
- h. Comprometer-se, em arcar com danos materiais, eventualmente causados nas dependências da Entidade Capacitadora, bem como do CREFITO 6, desde que devidamente comprovados.
- i. Desenvolver as atividades equivalentes a um Auxiliar de Serviços Administrativos, entre elas: Arquivamento de Processo; Atendimento Telefônico; Montagem e Numeração de Processo; Encaminhamento de Processo entre Setores; Paginação e numeração de processos Físicos; Coleta de assinatura de documentos diversos como ofícios, memorandos entre outros; Auxílio na separação de correspondências, conferência e distribuição de malote;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio de fiscal designados pelas partes, de acordo com o que dispõe no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

### 12.1 Das sanções:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nos demais itens, que seja relevante para o objeto contratado;	1
2	Atrasar a entrega o início da prestação dos serviços;	2
3	Demorar substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, a contar do 5º (quinto) dia da data da notificação	3
4	Recusar-se a substituir o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada até 15 (quinze) dias após notificação;	4



5	Recusar-se a efetuar a prestação dos serviços, caracterizada em 155 (quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para entrega;	
6	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nas demais itens, que seja considerada grave.	5

12.2. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/1993

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer condições da contratação consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos para o objeto contratado;

12.2.2. Multa de mora, por dia de atraso, cuja base de cálculo é o valor contratado;

12.2.3. Multa compensatória, por ocorrência, cuja base de cálculo é o valor contratado;

12.2.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CREFITO-6, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.3. À CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 11.1, será aplicada as sanções previstas no subitem anterior, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

Grau	Multas		Prazo de suspensão
	Moratória	Compensatória	
1	---	1% por ocorrência	---
2	1% ao dia	---	---
3	2% ao dia	---	---
4	---	10% por ocorrência	1 mês
4	---	10% por ocorrência	6 meses

12.4 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666/93, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS

13.1 Este contrato regula-se pela Lei n. 8.666/1993, pelas suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelos CONTRATANTES, de modo a evitar quaisquer atos capazes de o patrimônio público e a moralidade administrativa.



**Crefito6**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

CREFITO-6  
78  
Fls. 4

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

15.1 O foro da Seção Judiciária de Fortaleza é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo  
Presidente do Crefito-6  
CONTRATANTE

Felipe Amônio Machado Filho  
CENTRO DE CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO  
CREFITO-6



Ilmo. Senhor  
**Jacques Eanes Esmeraldo Melo**  
Presidente do Crefito-6

Assunto: **Publicação de Errata ao Extrato de contrato nº 09/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar que seja publicado no Diário Oficial da União e Jornal de Circulação a Errata ao extrato de contrato nº 09/2023, para contratação de empresa com serviços de agente de integração de jovem aprendiz.

Certo de contar com sua valiosa colaboração, reitero votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,



**Carlos Antonio Alves de Lima**  
Agente de contratação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, na forma da lei e das resoluções vigentes convoca as pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nas dependências da Inspetoria mais próxima para tomar conhecimento do conteúdo do respectivo ofício que trata de assunto de seu interesse.

A. A. FERREIRA BRINQUEDOS CNPJ 07291042000178 - 2023/7-025444-9.  
CASA DAS BOMBAS DE ASSIS LTDA - CNPJ- 74.473.570/0001-35 - 2023/7-016386-5.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), localizado na Rua Dr. Zamenhof, nº35, na cidade de Curitiba - PR, com fulcro art. 78 da Lei nº 5.194/1966, §1º do art. 18, e art. 54 da Resolução nº 1008/2004 do Confea, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), concedendo-lhe(s) o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso junto ao Plenário deste Conselho Regional, tendo em vista Decisão proferida pela Câmara Especializada, relativa(s) ao(s) seguinte(s) Processo(s) de Fiscalização:

ECO-GRI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 15649082000177 - PROCESSO 2023/7-003641-4.

O interessado está em lugar incerto e não sabido e já foi feita tentativa de citação via postal.

## AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

O CREA-PR comunica o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 3143/2020, emitida para o Eng. Rafael Fernando Hoffmann carteira PR-89862/D, através do protocolo 70779/2022. Cancela também o atestado de capacidade técnica vinculado. Base Legal: Lei Federal 5.194/66.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.  
ENG. CIV. RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do CREA-PR

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Proc. Adm. 8631/2023. Tipo da licitação: Menor preço global.

OBJETO: proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos de Assessoria de Comunicação englobando produção e edição de vídeos, administração e alimentação de redes sociais, criação de artes, cobertura geral com foto e vídeo de ações e reuniões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a serviço do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CREA-TO, localizado na 106 Norte, Alameda 17, Lote 10 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, através do Pregão Eletrônico nº 15/2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. Edital disponível a partir das 08h do dia 29/08/2023 no Portal COMPRASNET e no Portal da Transparência do CREA-TO no site [www.crea-to.org.br](http://www.crea-to.org.br).

Data/hora da abertura da sessão: 12/setembro/2023, às 13h30min, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>.

MICAEL SAMAI ALVES DA SILVA ARAÚJO  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 389442

Nº Processo: 30. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais, de quaisquer companhias brasileiras nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, em regime de empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 29/08/2023 das 09h00 às 11h59 e das 12h59 às 17h59. Endereço: Rua Marcondes Pereira, 1160 Dionísio Torres, Dionísio Torres - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/389442-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOSE ROCLAYSON NOGUEIRA BASTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2023) 389442-02023-2023NE000009

## CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 389444

Nº Processo: 123/2023. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break, conforme quantidades, especificações e demais condições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/08/2023 das 08h00 às 16h30. Endereço: Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 104, Jardim da Penha - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/389444-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Atentar para descrição do Cardápio no Anexo I do Edital.

LUIZ ALFREDO CAMPANA RAMOS  
Assessor Diretoria

(SIASGnet - 28/08/2023) 389444-02223-2023NE000025

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. N. 054/2023 - Termo Aditivo nº 01 - Prazo - Contrato n.: 008/2022- Processo Licitatório n. 030/2022 - Pregão Eletrônico n. 002/2022 - Partes: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT DANIEL ELIAS GARCIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 27.874.310/0001-91. OBJETO: prorrogação da vigência da prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 26/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - Vigência. Fundamento Lega: Ar. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 26/08/2023 a 26/08/2024. ASSINAM: Luis Fernando Kohler pelo contratante e Daniel Elias Garcia pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2023

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº. 52/2022, bem como, pela Lei n. 8.666/93, fará Leilão, do tipo MAIOR LANCE, para BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS de propriedade do CRF/MT (no estado de conservação em que se encontram). O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o nº. 57, contratado por meio do pregão eletrônico nº 002/2022, contrato nº 008/2022. A data oficial da sessão pública será no dia 18/09/2023, às 10H30 (horário oficial de Brasília/DF), na modalidade SIMULTÂNEO (ON-LINE E PRESENCIAL) na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), presencialmente no Auditório do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Mato Grosso, sito à Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, S/Nº, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78049-920. Os lotes objeto do presente Leilão, poderão ser visitados pelos interessados, no nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, mediante agendamento prévio com o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF MT, pelos telefones (65) 3619-5205 e (65) 99285-7905. O edital estará disponível também no site [crfmt.org.br](http://crfmt.org.br) e Contato: 0800 278 7431.

LUIS FERNANDO KOHLER  
Presidente do CRF-MT

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 1084.1. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, para atendimento 16º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais. Conteúdo do aditivo: Majoração do valor. Contratada: Ouromed Serviço Móvel de Saúde Ltda. Valor estimado anual: 2.400,00. Vigência: 08/08/2023 a 13/08/2023.

## AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023, Contrato nº 1124. Fund. Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Acesso da Advocacia Geral do CRF/MG ao sistema online de Registro Mercantil, para a distribuição das Execuções Fiscais pelo CRF/MG. Contratada: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - CNPJ: 17.486.275/0001-80. Valor: R\$ 12.000,00.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.  
JÚNIA CÉLIA DE MEDEIROS,  
Presidente do CRF/MG

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022  
CONTRATADA: RS CONTABILIDADE EIRELI  
CNPJ: 03.550.173/00041-71  
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA  
VALOR: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses (de 29/08/2023 a 28/08/2023).

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 03/2023. Partes: CREDITO-4 MG e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR E FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA. Objeto: Cooperação financeira e institucional entre os partícipes, visando ao custeio de passagens aéreas de ida e volta, mediante empresa licitada, para profissionais de Fisioterapia inscritos no CREDITO-4 MG participarem como palestrantes do XII Congresso Sul-brasileiro de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva - SULBRAFIR e o III Congresso Brasileiro de Fisioterapia Respiratória nos Distúrbios Respiratórios do Sono - SONOFIR, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR. Valor: R\$ 20.611,76 (vinte mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos). Período da realização: 17 a 19 de agosto de 2023.

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 - Contratante: CREDITO-6. Contratada: CENTRO DE CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO, CNPJ nº. 07.302.762/0001-91. Objeto: contratação de empresa com serviços de agente de integração de jovem aprendiz. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00. Vigência: 25/08/2023 à 25/08/2024. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 25/08/2023.

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2/2019  
Processo nº 94019. Contratante: CREDITO-8. Contratada: LPE Comércio e Importação LTDA. CNPJ 02.013.622/0001-80. Objeto: alarme, monitoramento 24 horas, cerca elétrica e CFTV. Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência 22/08/23 à 22/08/2024 Valor R\$ 5.686,20. Orçamento: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 Serviços de Limpeza, conservação e vigilância. Patrícia Rossafa Branco - Presidente.





# ECONOMIA



## Salário: Novo piso e ganho real

Lula sancionou a lei que aumenta o mínimo para R\$ 1.320 e implementou a nova política de valorização do salário - antes extinta por Bolsonaro, em seu período. O objetivo é trazer aumento real do valor - ou seja, acima da inflação. Esta é uma das promessas de campanha de Lula, em contraponto a Bolsonaro, que ficou quatro anos sem a valorização. A sanção reinstaura a política de valorização anual do salário mínimo, vigente até 2015. O cálculo fica assim: o valor é corrigido pela inflação do ano anterior, com base no INPC, somado à variação positiva do PIB de dois anos atrás. O salário já é reajustado para R\$ 1.320, alta de 8,9% sobre os R\$ 1.212 de 2022, desde janeiro por meio de MP.

Também foi sancionada a alteração na correção da tabela do IR, outra promessa de campanha. Com a mudança, pessoas físicas com renda mensal de até dois salários mínimos (R\$ 2.640) ficam isentas. A isenção estava congelada em R\$ 1.903,98 desde 2015. Além disso, o Presidente enviou ao Congresso a MP para cobrar, duas vezes ao ano, entre 15% e 20% dos rendimentos dos fundos de "super-ricos". Assim, o Governo prevê arrecadar R\$ 24 bilhões deste ano até 2026. Lula assinou e remeteu ao Congresso também o PL para tributar as aplicações de brasileiros no exterior em paraísos fiscais, conhecidos como offshore e trusts. Atualmente, essa tributação ocorre apenas quando o dinheiro é resgatado e enviado ao Brasil.

### Juros imorais

A taxa média de juros cobrada pelos bancos de pessoas físicas no rotativo do cartão de crédito subiu em julho para absurdos 445,7% ao ano. Houve um salto de 8,7% sobre junho, quando o juro estava em 437% ao ano, diz o BC. No mês passado, a inadimplência na linha de crédito mais cara do mercado atingiu 49,5%. O rotativo do cartão de crédito vem sendo alvo de uma intensa disputa travada nos bastidores nas negociações. Assédio e dinheiro grandes por trás.

### Efeito Desenrola

A inadimplência na carteira de crédito livre às pessoas físicas caiu 0,1% em julho, a 6,2%, diz o BC, após o Desenrola Brasil. Embora o recuo tenha sido marginal, o movimento observado em mais de uma modalidade de crédito livre pode refletir algum impacto do programa de renegociação de dívidas lançado pelo Governo em junho. Para o BC, é difícil mensurar o efeito do programa pois as negociações envolvem grande volume de operações com baixos valores.

### MPs regularizam mais de R\$ 3 bi com a União

Os pequenos negócios, optantes do Simples Nacional, regularizaram em torno de R\$ 3,2 bilhões em dívidas ativas com a União até agosto deste ano. Esse montante é resultado de transações tributárias, uma espécie de acordo para negociação de débitos fiscais junto à Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O edital 3/2023, que possibilitou esses acordos, ainda está com prazo para adesão até 29 de setembro. Os dados foram obtidos pelo Sebrae junto à PGFN.

### 123, bum!

A 123milhas deu início, ontem, a um 'plano de reestruturação interna', dez dias depois que foi deflagrada uma crise na plataforma de turismo, com o fim da emissão de pacotes e passagens promocionais. A companhia informou ainda, por meio da sua assessoria de imprensa, a redução do tamanho da equipe "para se adequar ao novo contexto da empresa no mercado". Talvez a Americanas tenha dado suporte. Pelo menos 90 pessoas, entre coordenadores, supervisores e analistas, foram demitidos sem pena.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

### Confiança

A confiança da construção subiu 0,7 ponto em agosto, para 95,9 pontos, maior nível desde outubro de 2022 (100,9), influenciado tanto pelas melhorias das avaliações sobre o momento atual quanto das perspectivas para os próximos meses, diz o FGV-Ibre. Em médias móveis trimestrais, o índice subiu 0,6 ponto. A situação atual cresceu 0,6 ponto, para 94,6 pontos, maior nível desde janeiro (95,1), graças à melhora do indicador de situação atual dos negócios que subiu 1,2 ponto, para 93,9 pontos.

# Sancionada o novo salário mínimo e alteração na correção da tabela do IR

Com o aumento da faixa de isenção do imposto de renda, o governo que chegar a pessoas físicas com ganho mensal de até R\$ 5.000 até 2026

O novo salário mínimo no valor de R\$ 1.320 foi sancionado, nessa segunda-feira (28/08), pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A medida implementa a nova política de valorização do salário. A finalidade é conferir aumento real do valor, o que quer dizer acima da inflação. Esta é uma das promessas de campanha do atual presidente. O reajuste traz um ganho real de 2,7%, se levar em consideração a inflação de 2022. Se a política de implementação do mínimo estivesse vigente, a base estimada pelo governo federal estaria em R\$ 1.342.

No mesmo ato, Lula também sancionou a alteração na correção da tabela do Imposto de Renda, outra promessa de campanha. Com a mudança, pessoas físicas com renda mensal de até dois salários mínimos (R\$ 2.640) ficam isentas. A isenção estava congelada em R\$ 1.903,98 desde 2015. O ato ocorreu ao lado do presidente da Câmara, Arthur Lira, em meio às negociações de uma reforma ministerial. Veneziano Vital do Rêgo representou o Senado, já que o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, estava em viagem a São Paulo. O objetivo do governo é chegar a pessoas físicas com ganho mensal de até R\$ 5.000 até 2026.

Além disso, o presidente Lula enviou ao Congresso a



Sanção da política de valorização permanente do mínimo contou com presença de diversos políticos

medida provisória para cobrar, duas vezes ao ano, entre 15% e 20% dos rendimentos dos fundos de "super-ricos". Assim, o governo prevê arrecadar R\$ 24 bilhões deste ano até 2026. "O que estamos levando à consideração do Congresso, com consideração e respeito, é aproximar nosso sistema tributário ao que tem de mais avançado no mundo, estamos olhando para países da OCDE, nossos vizinhos mais desenvolvidos, mais bem armados, para as boas práticas do mundo inteiro,

procurando estabelecer e nos aproximar do que faz sentido do ponto de vista da justiça social", disse o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Lula assinou e remeteu ao Congresso também o projeto

de lei para tributar as aplicações de brasileiros no exterior em paraísos fiscais, conhecidos como offshore e trusts. Atualmente, essa tributação ocorre apenas quando o dinheiro é resgatado e enviado ao Brasil.

### Para 2024, passam a valer os seguintes descontos:

- Renda mensal de até R\$ 2.112: isento
- Renda mensal de R\$ 2.112,01 a R\$ 2.826,65: 7,5%
- Renda mensal de R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05: 15%
- Renda mensal de R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68: 22,5%
- Renda mensal acima de R\$ 4.664,68: 27,5%

# Dados errados podem ter causado apagão, aponta ONS

Os geradores não enviaram informações corretas sobre o desempenho de seus equipamentos para o Operador Nacional do Sistema (ONS). Essa é a primeira conclusão sobre as apurações do apagão do dia 15 de agosto. A situação teria sido responsável pelo comprometido do planejamento e da operação do sistema, algo que é feito diariamente com base nesses dados enviados por empresas.

O ONS já havia apontado que o evento zero do apagão em 15 de agosto deste ano foi uma falha na linha de transmissão entre Quixadá e Fortaleza, no Ceará, que faz parte da Chesf, subsidiária da Eletrobras na região Nordeste.

A linha sofreu forte oscilação com queda de tensão. O sistema de proteção, que desligaria a linha, não funcionou, e o distúrbio se espalhou pelo sistema.

O ONS divulgou as informações após a primeira reunião com agentes do setor para elaborar o Relatório de Análise de Perturbação. Mais de 1.000 profissionais participaram do evento online. O próximo encontro está marcado para 1º de setembro.

O órgão, no entanto, não especificou quais empresas e fontes hidrelétricas, termicas, eólicas ou solares teriam fornecido dados que não bateram. Segundo o Operador, em razão da complexidade

do evento, as apurações seguem em análise. Desde o apagão, o ONS já alterou a operação, utilizando mais hidrelétricas para dar mais estabilidade ao sistema.

O abastecimento de energia do Brasil é definido com base em modelos matemáticos, softwares, alimentados com dados enviados por todos os agentes do setor quando entram em operação. Com o apagão, o ONS fez checagem de suas projeções, rodando

os modelos nos computadores. Em nenhum cenário a falha na linha no Ceará se propagava, porque os geradores garantiam tensão para o sistema. "Nas simulações realizadas pelo operador com os parâmetros enviados pelos agentes na entrada em operação das usinas geradoras, os quais compõe a base de dados oficial do ONS, não foi possível reproduzir a perturbação ocorrida no dia 15 de agosto", destacou o texto do ONS.

**IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**

**CONDOMÍNIO TRÊS PONTAS**

**ALFA ENGENHARIA LTDA**

**CONDOMÍNIO TRÊS PONTAS**

**Dr. Maria Dalene Braga Araújo Monteiro**

**OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA**

**ALIANÇA FIDUCIÁRIA**

**Dr. Maria Dalene Braga Araújo Monteiro**

**OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA**

**ALIANÇA FIDUCIÁRIA**

**Dr. Maria Dalene Braga Araújo Monteiro**

**OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA**

**ALIANÇA FIDUCIÁRIA**

**Dr. Maria Dalene Braga Araújo Monteiro**

**OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA**

**ALIANÇA FIDUCIÁRIA**

**Dr. Maria Dalene Braga Araújo Monteiro**

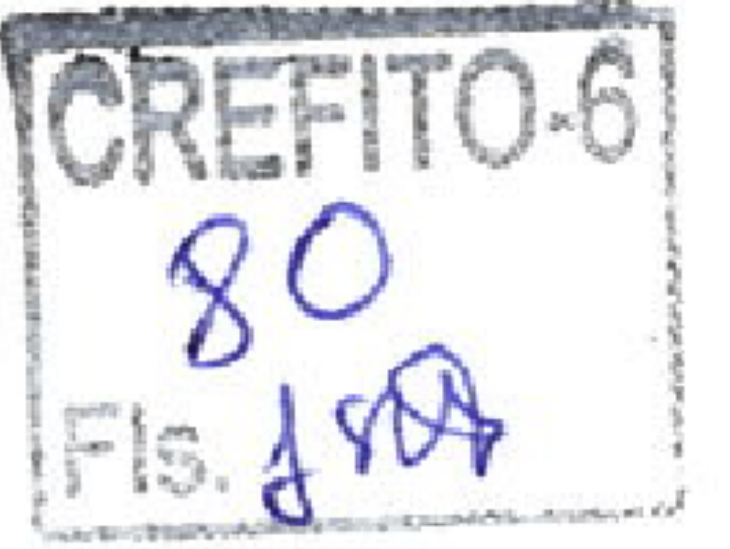
**OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA**

**ALIANÇA FIDUCIÁRIA**

**Dr. Maria Dalene Braga Araújo Monteiro**

**OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA**

**ALIANÇA FIDUCIÁRIA**





# Crefito6

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6**

## **PORTARIA CREFITO-6 Nº 066 de 25 de agosto de 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6, no uso de suas atribuições legais que a Lei Federal n.º 6.316/75 e na Resolução nº 182/1997 do COFFITO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária NAIANA ARAGÃO JORGE, como Fiscal do Contrato nº 009/2023, firmado entre o CREFITO-6 e a empresa CENTRO DE CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO, CNPJ nº. 07.302.762/0001-91, cujo objeto é contratação de empresa com serviços de agente de integração de jovem aprendiz para o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO DE FORTALEZA, realizado por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023 e com Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo  
Presidente do CREFITO-6

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 200201408-09/2023

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim como na condição de ordenador de despesas, com supedâneo no art. 71, inc. II, da Lei nº 14.133/21, torna PÚBLICA a REVOGAÇÃO do PREGÃO epígrafado que tinha por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em Vigilância Armada Patrimonial com dedicação exclusiva de vigilância armada para atender necessidades do CREA-PE.

ADRIANO ANTONIO DE LUCENA  
Presidente do CREA-PE

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: J P B THOMAZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Espécie: Prestação de serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA READEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PPCI, DA SEDE DO CREA-RS, LOCALIZADA NA RUA SÃO LUÍS Nº 77 - PORTO ALEGRE/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica nº 008/2024). Contrato: PS0018/2024. Processo: 2024.000012226-3. Vigência: 23/10/2024 a 23/10/2025. Valor total: R\$ 18.000,00. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.022. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA/RS e João Paulo Borges Thomaz pela J P B THOMAZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 - UASG: 389090

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024400561

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de operadora de plano de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para prestação continuada de serviços de assistência médica visando a cobertura de serviços médicos hospitalares de assistência ambulatorial, hospitalar e obstétrica, tratamentos, exames, internações e demais diagnósticos, centro de terapia intensiva, quando necessário e internação hospitalar para os empregados do Crea-RJ e seus dependentes.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; <https://pncp.gov.br/app/editais?q=389090&status=todos&pagina=1> e <https://www.crea-rj.org.br/transparencia/licitacoes>. Entrega das propostas a partir de 25/10/2024 às 10h:00min. Abertura da Sessão Pública: 11/11/2024 às 10h:00min (horário de Brasília). As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacrea@crea-rj.org.br](mailto:licitacrea@crea-rj.org.br), devendo ser informado, no campo "assunto", o número da licitação - Pregão Eletrônico nº 90.009/2024.

ANDRÉA VALENÇA NEVES  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo, firmado entre o CREA-SP e a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº 10.565.981/0001-78 Objeto: Supressão do contrato C-029/2021 em 19,8644% do valor inicial contratado que passará de R\$4.816.725,86, para o valor de R\$3.859.912,60. Processo: V-022/2021. Data da Assinatura: 14/10/2024.

COMUNICADO

Modalidade Concurso nº 1/2024

O CREA-SP, COMUNICA que, após análise da documentação apresentada pela única inscrita, para compor a Comissão Julgadora, na licitação Modalidade Concurso Público nº 001/2024 - objetivando a seleção e premiação do melhor Estudo Preliminar Arquitetônico para implantação da futura Sede deste Regional, DEFERIU a inscrição da Arquiteta Marcia Mallet Machado de Moura, registro CAU nº A80761-3.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.  
RICARDO GARCIA GOMES  
Superintendente Administrativo Financeiro

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE 21 DE OUTUBRO DE 2024  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul - CRF/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, no quadro de pessoal do CRF/RS.

O resultado definitivo do concurso público encontra-se disponível nos sites da Fundatec ([https://concursos-publicacoes.s3.amazonaws.com/868/publico/868\\_Edital\\_22-2024\\_EditalHomologaAAoFinal\\_670ea8ac8e12b.pdf?idpub=500022](https://concursos-publicacoes.s3.amazonaws.com/868/publico/868_Edital_22-2024_EditalHomologaAAoFinal_670ea8ac8e12b.pdf?idpub=500022)) e do CRFRS ([https://media.cfrfs.org.br/transparencia/868\\_Edital\\_222024\\_Edital%20Homologa%C3%A7%C3%A3o%20Final.pdf](https://media.cfrfs.org.br/transparencia/868_Edital_222024_Edital%20Homologa%C3%A7%C3%A3o%20Final.pdf))

GIOVANA RANQUETAT FERNANDES

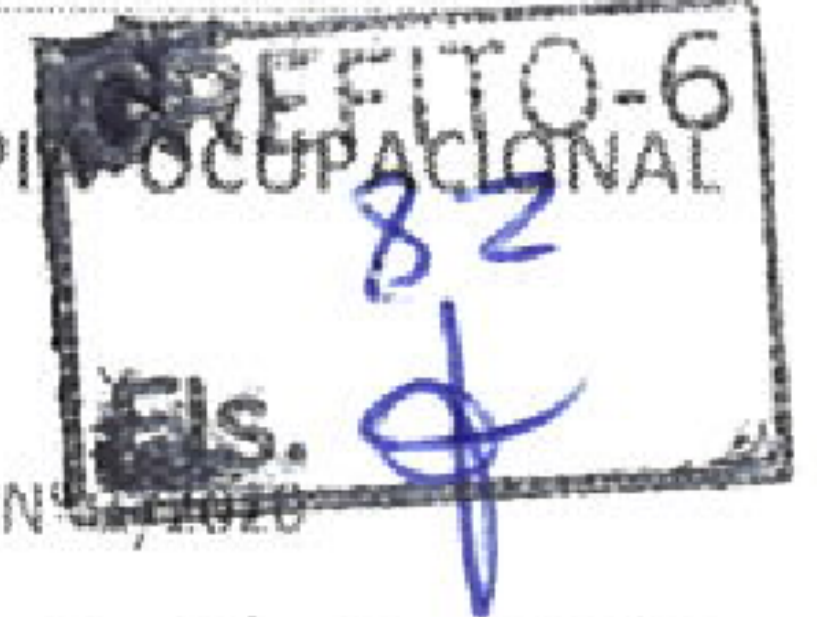
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024 Processo Administrativo nº 9237/2022 Dispensa de Licitação nº 016/2022 Proc. SEI nº 14515.000378/2024-01 Objeto: Continuidade do "Contrato para a aquisição de software de gerenciamento de ponto eletrônico visando a eficácia e a eficiência no desempenho das atividades do Departamento de Gestão de Pessoas". Fundamentação legal: artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratada: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 15.077.663/0001-81 Valor total: R\$ 5.007,12. Vigência: 28/10/2024 a 27/10/2025. Assinatura: 22/10/2024.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO**

EDITAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2024  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020



O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, considerando as disposições legais e regulamentares em vigor; considerando a renúncia tácita do terceiro colocado para o cargo de Analista Contábil; convoca o candidato aprovado abaixo identificado para entrega dos documentos de comprovação dos requisitos, obedecendo a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Tipo de concorrência
Wellerson Ernani Costa Luiz	Analista Contábil	AC

O convocado deverá comparecer ao CREFITO-4 MG, sito à Rua da Bahia, 1.148, sala 301, Centro, Belo Horizonte/MG, até às 16h do dia 27 de novembro de 2024, munido dos documentos originais exigidos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme mencionado no item 16.2.2 do referido Edital, ou ainda enviar os arquivos digitais, em formato PDF, para o e-mail [recursoshumanos@crefito4.gov.br](mailto:recursoshumanos@crefito4.gov.br), sendo necessário apresentar os documentos originais até a referida data.

O exame médico, de caráter eliminatório para efeito da admissão, será agendado em data(s) a lhe(s) ser posteriormente comunicada(s), após a análise da documentação.

O(s) candidato(s) que não atender à convocação para admissão, o não comparecimento ao exame médico, bem como a não apresentação de toda a documentação e atendimento aos requisitos do cargo implicarão em desistência tácita à(s) vaga(s).

Recomenda-se a leitura do item 16 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, que dispõe sobre as exigências para contratação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.  
ANDERSON LUIS COELHO  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação ao Extrato de Contrato Nº 09/2023. Publicado no DDU, 29 de agosto de 2023, Seção 03, Pág.215. Com relação ao Extrato de Contrato nº 009/2023, referente a contratação de empresa Centro de Capacitação e Estágio com serviços de agente de integração de governos aprendiz - Peço: Onde se lê: O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). Leia-se: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais). Onde se lê: vigência 25/08/2023 a 25/08/2024. Leia-se: vigência 23/08/2023 a 23/11/2024. Onde se lê: assinatura 25/08/2023. Leia-se: assinatura 23/08/2023.

Fortaleza/Ce, 24 de outubro de 2024.  
JACQUES EANES ESMERALDO MELO  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG - 926820  
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90009/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO (CREFITO-13).  
CONTRATADA: LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.323/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento de veículos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região (CREFITO-13), por meio de cartões magnéticos, em rede credenciada de postos, com controle detalhado do consumo de combustíveis, conforme especificado neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o pagamento realizado mensalmente conforme a utilização dos serviços, respeitando o limite anual estipulado. O valor correspondente ao uso de cada mês será devidamente aferido e pago, sem que o montante total ultrapasse o valor global do contrato, dentro do exercício anual.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/10/2024 a 15/10/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei de 14.133/2021  
RENATO SILVA NACER  
Presidente do Crefito-13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PARTE Contratante: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª região, Contratada: ALARMES RB LTDA - ME. Objeto: Prorrogação contratual dos serviços de segurança por monitoramento de imagens, sensores de movimento e sistema de alarmes. Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025. Signatários: Renato Silva Nacer, pelo Contratante Alarmes RB LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO CRM/ES Nº 90.009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES Nº 32/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRM/ES Nº 90.009/2024 - TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de serviços continuados de Recrutamento, Seleção, Contratação, Administração e Gestão da folha de pagamento dos profissionais temporários, com finalidade de atender as necessidades transitórias e temporárias de substituição de empregado efetivo ou de acréscimo extraordinário de serviços, mediante demanda, para este CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 11/11/2024 às 09:30h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/ptbr/> UASG:926692

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo leva ao conhecimento público que será realizada a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico -Menor Preço, conforme descrito no Edital.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2024.  
CRISLAYNE DE MORAES LACERDA FREITAS  
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRM/ES Nº 90.009/2024

RETIFICA-SE o Edital do Pregão correspondente, publicado em 21/10/2024, no quesito Data do Recebimento da Proposta de Preços. NOVA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 11/11/2024 às 09:30h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/ptbr/> UASG: 926692 Vitória/ES, 25 de outubro de 2024. CRISLAYNE DE MORAES LACERDA FREITAS - Pregoeira do CRM/ES

